



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CALYPTE TRANSPORTES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **CALYPTE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.915.245/0001-00, Inscrição Estadual nº 90423997-68, com sede na Rua: Joao Vicente Hartmann, Nº 19, Fundos, Posto Água, Bairro Coasul, Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000, Fone (46) 3220-7507/ celular (46) 99107-0974, e-mail: calypte@calypte.com.br, neste ato representado pelo Senhor Fernando Bertotto, inscrito no CPF sob o nº 531.501.989-68, RG nº 3.366.505-8 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 36/2022, na modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 18/2022, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Coletivo de Acadêmicos e Passageiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. nº 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

DO REEQUILÍBRIO: Com o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos) por km/rodado, o valor que era de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) passa a ser de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) por km/rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA REVISÃO DE PREÇOS E DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração dos valores se deve a solicitação da Empresa Calypte Transportes Ltda, através do Protocolo nº 1.115/2022 e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, bem como Autorização do Exmo. Prefeito e Parecer da Procuradoria do Município, com fundamento legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Aplicam-se neste Termo Aditivo todas as cláusulas de execução, obrigações, responsabilidades, requisitos, precauções, qualificação técnica, forma de pagamento, gestão e fiscalização e penalidades previstas originariamente no Contrato nº 62/2022, desde que não conflitantes.

As demais disposições do Contrato nº 62/2022 e demais termos permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

8/8



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 02 de agosto 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Calypte Transportes Ltda – Contratada
Fernando Bertotto – Representante Legal

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Roseli A. Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Calypte Transportes Ltda. CNPJ nº 30.915.245/0001-00. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser para o valor R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) por km/rodado. Pregão Eletrônico 18/2022. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 02/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fernando Bertotto, pela Empresa.

82
H



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2022.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Calypte Transportes Ltda. CNPJ nº 30.915.245/0001-00. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser para o valor R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) por km/rodado. Pregão Eletrônico 18/2022. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 02/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fernando Bertotto, pela Empresa.

C14304877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62-2022 - CALYPTE TRANSPORTES
LTDA -EPP

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2022.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:
Calypse Transportes Ltda. CNPJ nº 30.915.245/0001-00.
Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea
"d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a
ser para o valor R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois
centavos) por km/rodado. Pregão Eletrônico 18/2022.
Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei
Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 02/08/2022.
Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fernando
Bertotto, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:60E3F6FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/08/2022. Edição 2577

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

84
R